

EDITAL 118/23 - UEPG/NUTEAD - UVPR-SETI

FORMAÇÃO PARA AÇÕES ARTICULADORAS DO TRIPÉ ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PARANAENSES

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR AUXILIAR À DISTÂNCIA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições de até 07 (sete) vagas para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS para atuar como **PROFESSOR AUXILIAR À DISTÂNCIA** junto ao **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, para atendimento aos participantes inscritos no curso que será executado na plataforma da **Universidade Virtual do Paraná - UVPR** e em espaços físicos das IES estaduais parceiras (Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR), de acordo com as cláusulas a seguir:

1. DAS VAGAS E DA ESPECIFICAÇÃO

- 1.1 Serão ofertadas até 07 (sete) vagas entre as universidades parceiras (Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO e Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR) .
 - 1.1.1 O processo seletivo terá validade de 07 (sete) meses, contados a partir da divulgação do resultado final.
- 1.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**.
- 1.3 O professor auxiliar à distância é o profissional que tem a função tutorial no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), de prestar atendimento aos cursistas. O professor auxiliar receberá orientação pedagógica permanente durante o

processo de educação à distância. Suas atividades serão desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), e ainda, quando solicitado, de forma presencial nas universidades parceiras.

1.4 Compete ao professor auxiliar à distância:

I. Conhecer o projeto didático-pedagógico e o material didático do curso, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;

II. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor formador e os cursistas, sanando dúvidas e prestando informações em relação aos conteúdos e atividades do curso;

III. Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

IV. Apoiar o professor formador da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

V. Estabelecer contato permanente com a coordenação pedagógica do curso, com os professores formadores e os cursistas e mediar as atividades discentes;

VI. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

VII. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos e encaminhar a coordenação do curso;

VIII. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor formador;

IX. Manter regularidade de acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), tendo flexibilidade nos horários e retorno às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas;

X. Fornecer *feedback* à coordenação sobre os materiais do curso e as dificuldades dos participantes;

XI. Participar das atividades de capacitação e formação continuada propostas pela coordenação do curso sempre que convocados;

XII. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas demandas institucionais;

XIII. Desempenhar demais atividades inerentes à sua função.

2. DA CARGA HORÁRIA

2.1. A carga horária para o exercício do professor auxiliar à distância será de 20 (vinte) horas semanais.

2.1 Eventualmente os professores auxiliares desenvolverão atividades aos sábados e domingos nas instituições parceiras, nos casos específicos de reuniões, oficinas, seminários, aulas práticas e outras atividades agendadas de acordo com o cronograma, calendário e com as especificidades do curso.

3. DA REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

3.1 O professor auxiliar aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais por um período de no máximo 07(sete) meses.

3.2 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário próprio quando da convocação para o início de suas atividades.

3.3 Por se tratar de bolsa, o professor auxiliar selecionado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa, não tendo assim nenhum direito trabalhista.

3.4 A Coordenação do **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, na modalidade a distância, poderá solicitar o cancelamento da bolsa, quando considerar que o professor auxiliar à distância não desenvolve plenamente as atribuições que cabem ao bolsista e/ou quando o professor auxiliar não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da convocação e ainda em caso de redução de alunos sob sua tutela.

3.5 Somente haverá pagamento da bolsa, enquanto o docente mantiver vínculo com a universidade parceira.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Docentes do Ensino Superior vinculados às universidades parceiras, conforme item 1.1, que não exerçam cargo de direção na instituição, não recebam outra bolsa de auxílio e que tenham formação de nível superior em uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas.

4.2 Mestrado em áreas afins, com diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu*

devidamente validado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC no Brasil.

4.3.O profissional selecionado deve ter disponibilidade para comparecer em reuniões pedagógicas de trabalho, capacitações e demais eventos, sem o recebimento de diárias para o fim de comparecimento, sendo de sua inteira responsabilidade arcar com eventuais custos de deslocamento e hospedagem.

4.4 Disponibilidade para participar de reuniões de trabalho capacitações e viagens às instituições parceiras, inclusive aos sábados e domingos.

4.5 Possuir Curso de Formação de Tutores concluído realizado na plataforma *Moodle* e/ou curso de funcionalidades do *Moodle*.

4.6.Não ser aluno do **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, objeto do presente edital.

4.7 Ter comprovação de experiência em extensão universitária.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: de 14 de abril a 24 de abril de 2023.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas *online* exclusivamente pelo email www.ead.uepg.br/inscricoes até 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de abril de 2023.

5.3 O candidato deverá preencher o formulário de inscrições eletronicamente no site do NUTEAD conforme orientações disponíveis.

5.4 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição *online* é obrigatório.

5.6 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

5.7 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em formato .pdf, conforme segue:

5.7.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

- 5.7.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (será dispensada quando estiver incluso no Documento de Identidade);
- 5.7.3 Fotocópia do diploma do curso superior, de acordo com item 4.1;
- 5.7.4 Fotocópia do diploma de curso de pós-graduação *stricto-sensu*, conforme item 4.2;
- 5.7.5 Fotocópia de comprovante de endereço (água, luz, telefone etc);
- 5.7.6 Fotocópia de documentos que comprovem a conclusão de curso de Formação de Tutores com utilização da Plataforma *Moodle* e/ou curso de funcionalidades do Moodle, conforme item 4.5;
- 5.7.7 Curriculum Lattes atualizado em 2023 com a comprovação das atividades extensionistas no período de 2020 a 2023. Não serão consideradas atividades antes de 2020.
- 5.7.8 Declaração devidamente assinada atestando a não vinculação como aluno no **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, de acordo com o item 4.6 do presente edital;
- 5.7.9 Comprovante do vínculo institucional vigente/ atual com uma das universidades parceiras e de que permanecerá com vínculo até dezembro de 2023.
- 5.7.10 – Declaração de comprovação de que não recebe outra bolsa de auxílio e nem ocupa cargo de direção

5.8 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação na ordem definida no item anterior (5.7) em um único arquivo em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB. Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital.

5.9 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

5.10 A coordenação não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

5.11 A anexação dos documentos ao sistema é permitida apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

5.12 Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos

posteriores à finalização da inscrição no sistema.

5.13 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

5.14 Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

5.15 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No processo de seleção, serão consideradas as seguintes etapas:

6.1.1 O envio dos documentos mencionados no item 5.7 do presente edital, de caráter eliminatório.

6.1.2 Análise do *Curriculum Lattes atualizado* com documentos comprobatórios de acordo com a ficha de avaliação constante do **Anexo I** do presente edital, de caráter classificatório.

6.2 Serão classificados, no processo seletivo, os candidatos que atenderem aos itens

6.1.1 e 6.1.2, de acordo com as notas obtidas na avaliação curricular de títulos.

6.3 O **Edital de Resultado Final** será divulgado no endereço eletrônico www.ead.uepg.br, em listagem por ordem classificatória.

6.4 Os recursos relativos ao Resultado deverão ser protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI (<https://sei.uepg.br>), em **dois dias úteis após a publicação do resultado final**, por meio da aba Protocolo Digital, Solicitações gerais no site <https://sei.uepg.br/>, endereçados ao **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**.

6.5 O **Edital de Resultado Final, após recursos**, será publicado quando a análise e parecer forem definidos pela Coordenação do Curso.

6.6 Caso não haja entrada de recursos, será considerado como Resultado Final da seleção para efeito de convocações o constante do item **6.3 e 6.4** deste edital.

6.7 Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de experiência em atividades extensionistas comprovadas.
- b) Maior idade.

7. CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato classificado será chamado conforme o número de vagas disponíveis para enviar os documentos solicitados em Edital de Convocação específico após o resultado final.

7.2 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará Termo de Compromisso em que constarão os itens que deverá cumprir enquanto professor auxiliar à distância.

7.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência da mesma, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

7.4 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de professor auxiliar será considerada a ordem de classificação constante no Edital de Resultado Final, após recursos, conforme item 6.6 do presente edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.2 É responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e demais editais vinculados a esta seleção, com ênfase para os prazos finais de envio e entrega de documentos.

8.3 Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (42) 3311-8370 ou na Secretaria do NUTEAD – Editais, no telefone (42) 3220-3250.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 14 de abril de 2023.

Édina Schimanski

Coordenadora do Curso

ANEXO I

1.0	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1.1	Docente com Graduação de acordo com o item 4.1
1.2	Pós-Graduação no mínimo Stricto Sensu Mestrado item 4.2
1.3	Comprovação de que docente mantém vínculo com a IES parceira
1.4	Não ser aluno do Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses, não ocupar cargo de direção na IES e nem receber outra bolsa auxílio

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR AUXILIAR FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.0- TITULAÇÃO Considera-se somente a maior titulação. Pontuação <u>não cumulativa</u> . Valor máximo 3,00	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
2.1 – Doutorado concluído		3,00	
SUBTOTAL MÁXIMO		3,00	
3.0-ATIVIDADES PROFISSIONAIS Pontuação cumulativa. Valor máximo 2,00	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
3.1 – Atividades de coordenação e ou tutoria em Educação a distância	Nº de meses= __x 0,10=	2,0	
SUBTOTAL MÁXIMO		2,0	

4.0- ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação cumulativa. Valor máximo 5,0	Cálculo de Pontos	Limite	Pontos
4.1- Participação em projetos de Extensão (como coordenador ou supervisor) na área selecionada para inscrição	Nº de participações x 0,25	1,00	
4.2- Livros editados na área selecionada para inscrição.	Nº de livros x 0,25	1,00	
4.3 Capítulos de livro(s) na área selecionada para inscrição.	Nº de capítulos x 0,25	1,00	

4.4- Artigos científicos publicados em revistas ou periódicos na área selecionada para inscrição.	Nº de artigos x 0,25	1,00	
4.5- Artigos científicos completos ou resumo publicado em anais em congressos ou similares na área selecionada para inscrição.	Nº de artigos x 0,10	1,00	
SUBTOTAL MÁXIMO		5,0	
TOTAL GERAL DE PONTOS		10,00	

***O candidato deve cumprir os itens obrigatórios da tabela 1.0 como requisito para a contagem dos pontos.**

ANEXO II

NEXO II

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 14/04/2023 até 24/04/2023	Inscrição exclusivamente através da Internet	Portal Nutead ead.uepg.br
A partir 26/04/2023	Homologação das inscrições e Resultado Final	Portal Nutead ead.uepg.br
Até dois dias úteis após a publicação do resultado final	Envio de recursos referentes à homologação e Resultado final	<i>No site https://sei.uepg.br/ de acordo com o item 6.5.</i>
Após 02/05/2023	Edital de Resultado Final após análise de recursos	Portal Nutead ead.uepg.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ declaro para os devidos fins que não realizarei o **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, objeto do presente edital. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará em cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ declaro para os devidos fins, que não exerço cargo de direção na Instituição de Ensino Superior do Paraná e nem recebo outra bolsa auxílio de qualquer natureza. Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento deste termo implicará em cancelamento da bolsa concedida.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2023.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ declaro para os devidos fins, que estou ciente de que somente haverá manutenção e pagamento da Bolsa referente ao **Curso de Formação para Ações Articuladoras do Tripé Ensino, Pesquisa e Extensão nas Universidades Paranaenses**, objeto do presente edital, enquanto mantiver vínculo com a IES parceira.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura _____